

of. 12 7/05 - 01/06/05 - Prof. N.T.

2



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

- Assessoria PPS -

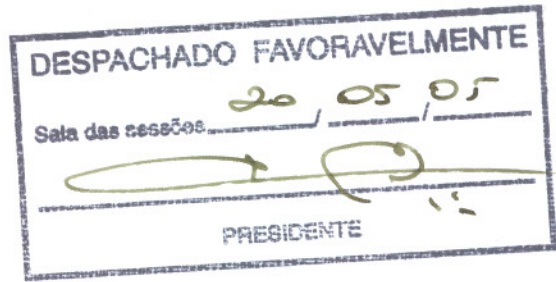
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 03-Lo

Protocolo Nº 823/2005

Campo Mourão, 10/05/05 Horas 10:47

Elia
PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, nos termos regimentais vigentes, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo que implante **Campanha Permanente de Orientação de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes para Idosos**. Esta campanha deverá ser de responsabilidade da Secretaria da Saúde em parceria com Conselho Municipal de Saúde, Associação Médica, Corpo de Bombeiros, envolvendo a Secretaria da Ação Social através dos grupos de 3ª idade.

JUSTIFICATIVA

As orientações e treinamentos de primeiros socorros deverão atender os idosos para uma possível massagem cardíaca, respiração, engasgamento, acidentes caseiros, acidentes de trânsito, medicamentos contínuos e demais detalhes que envolva atendimento de primeiros socorros para idosos.

Esta campanha irá prevenir e minimizar os acidentes com os idosos, bem como treinará os mesmos com atendimentos emergenciais.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 10 de maio 2005.

SIDNEI JARDIM
Vereador

/LOC.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camara.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>823</u> /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2005	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 17/10 /2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312